



Def 104

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 637 -

(Dispõe sobre anulação parcial de
verba do orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 4.860,00
(Quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros), a verba 9.20.1- 8.94.4- Des-
pesas Diversas- II- Seguro aos operários contra acidentes do trabalho-,
constante do orçamento do presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Outubro
de 1954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Ge-
ral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de Outubro de 1954.

O Diretor

Argem Bataia
-ARGEM BATAIA -